

Cliente: Instituto Federal de Rondônia - Campus Jaru

Empreendimento: Construção de Guarita, Pórtico e Pavimentação

Local: Jaru - Rondônia

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS  
BDI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. Edificação	B.D.I. Equipamentos
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)] \times [1+(DF/100)] \times [1+(R/100)]$	<b>TG</b>	1,0080	1,0048
1.1	Seguro e Garantia	S+G	0,80 %	0,48 %
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,59 %	0,85 %
1.3	Riscos	R	0,97 %	0,56 %
1.4	Administração Central	AC	3,00 %	1,50 %
1.5	Lucro	L	6,16 %	3,50 %
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	<b>I</b>	13,15 %	3,65 %
2.1	COFINS	$i^0$	3,00 %	3,00 %
2.2	ISS (Prefeitura de Ariquemes)	$i^1$	5,00 %	- %
2.3	PIS	$i^2$	0,65 %	0,65 %
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	$i^3$	4,50 %	- %
2.5	Outros	$i^3$	- %	- %
<b>B.D.I.</b>			<b>28,89 %</b>	<b>11,11 %</b>

Formula para a Determinação do BDI:

$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

**AC:** taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

**S:** taxa representativa de Seguros;

**R:** taxa representativa de Riscos;

**G:** taxa representativa de Garantias;

**DF:** taxa representativa das Despesas Financeiras;

**L:** taxa representativa do Lucro;

**I:** taxa representativa da incidência de Impostos

**ISS:** Imposto sobre Serviço ( Sobre o total da Nota Fiscal - Variação conforme a Localidade )

**CPRB:** Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 - Art. 7º-A

- Os Critérios de Cálculo do BDI serão regidos pela recomendação exarada no Acórdão nº 2622/13 do Tribunal de Contas da União (TCU) em conformidade com a Lei 12.844/13 que alterou o art 7º. Da Lei nº 12.546/11, de acordo com a tabela com os valores mínimos e máximos aceitáveis:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Méio	3º Quartil	1º Quartil	Méio	3º Quartil	1º Quartil	Méio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Méio	3º Quartil	1º Quartil	Méio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

BDI DIFERENCIADO	VALORES MÉDIOS E DOS QUARTIS		
	1º Quartil	Méio	3º Quartil
PARCELA DO BDI			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo

Acórdão TCU 2622/2013

BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária 22,52%

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013

TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Méio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

*Luiz Gustavo Varga de Vargas*  
Engenheiro Civil - CREA 1963 D/RO  
Instituto Federal de Rondônia - IFRO  
Mat. SIAPE nº. 2713997